



DECISÃO N° 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº- 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto nº- 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Lei nº-7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº- 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista os autos do processo nº- 07-01/3171/97, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 10 de fevereiro de 2009, decide:

Art. 1º- Renovar, por 05 (cinco) anos a contar de 18 de fevereiro de 2009, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária RTS - ROTA DO SOL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº- 01.904.715/0001-31, com sede social na cidade de Fortaleza (CE).

Art. 2º- A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º- Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 30, S/1, P.13-14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.